

DECRETO Nº 200/2022

07/06/2022

Altera o art. 6º do Decreto 076/2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º. O inciso I do art.6º do Decreto nº 076/2021 passa a vigorar da seguinte forma:
 - "I. Um representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária: Silvana Skoropad"
- Art. 2º. Fica incluído ao art. 6º do Decreto 076/2021, o § 5º com a seguinte redação:
 - "§ 5º. Aos membros da comissão referida neste artigo, será devido gratificação nível GFE6, conforme disposto no item 18 da tabela 4 do artigo 7º da Lei Municipal 1.648/2021 (Membro de demais comissões especiais ou permanentes responsáveis por: ... outras não especificadas)."
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 07 de junho de 2022

Aldoino Goldoni Filho

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C10-8448-BC6D-0093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 07/06/2022 16:20:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4C10-8448-BC6D-0093